



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo
CGC. 01622823/0001-11

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 05/12/2023, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

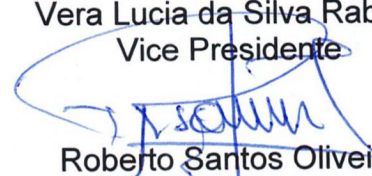
Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, sob a Gestão do Prefeito Municipal, Senhor Sergio Murilo Moreira Coelho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2023.


Ilza Mendes Rocha
Presidente


Vera Lucia da Silva Rabelo
Vice Presidente


Roberto Santos Oliveira
Secretário